

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000223/2017

Data: 12/04/2017

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A QUALICONT TECNOLOGIA JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52- 41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97, e por seu Diretor Vice-Presidente **Dr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2619 – CRMV/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **QUALICONT TECNOLOGIA JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.432.072/0001-97, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 542, sala 605, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20071-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, senhor **EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº 116256, expedida pelo CRC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.326.267-36, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2018**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000223/2018** e no edital de Pregão Eletrônico nº **005/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 027/2018**, relativo à prestação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000223/2017

Data: 12/04/2017

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.122.0002.8021

2971.10.303.0160.2917/2971.10.303.0160.8345/2971.10.573.0160.8319/

2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor máximo estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cada uma delas, de acordo com os serviços efetivamente prestados, por meio de depósito na Conta Corrente nº 04849-6, Agência nº 1803, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 30/08/2018 a 29/08/2019, cujos efeitos vigorariam até 28/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/07/2019 a 18/07/2020, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000223/2017

Data: 12/04/2017

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2019.

ROBERTO POZZAN
DIRETOR PRESIDENTE

LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA
DIRETOR VICE PRESIDENTE

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS
QUALISCONT TECNOLOGIA JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA